



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Avenida são Gabriel, N 226 – CEP – 44930-085 – Fone (74) 99995-4359 e 74 988527247.

RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite a expansão do cofinanciamento estadual do Benefício Eventual (BE) - “Aluguel Social” as mulheres em situação de violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

RESOLVE:

Art.1º- Após ter apreciado o Termo de Aceite do Serviço “Aluguel Social”, e compreender a importância do serviço exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social decide por unanimidade assinar e aderir o termo de aceite apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 17 de fevereiro de 2025.

Viviane Nunes Machado Costa
Presidenta do CMAS
2023-2025